

LEI ORDINÁRIA Nº 539

de 25 de abril de 1985

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÕES DE RUAS NO LOTEAMENTO DA VILA ITAPE.

Engº José Vicente de Sanctis Pires, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.. *Fica denominada RUA ASCENCIO ECHANGUE a via projetada do Jardim Itapê, começando na Av. Duque de Caxias até a Rua Clemente Barbosa, confrontando com as Quadras B-D-F e lote nº 19.*

Art. 2º.. *Fica denominada RUA NILO PERDOMO, a via projetada do Jardim Itape, começando na Av. Duque de Caxias até a Rua Clemente Barbosa, confrontando com as Quadras A e B - C e D - E e F.*

Art. 3º.. *Fica denominada RUA JOÃO GARIBE a via projetada do Jardim Itapê, começando na Rua Fábio Martins Barbosa até o Lote 19, confrontando com as Quadras A e C - B e D.*

Art. 4º.. *Fica denominada RUA ESMERALDA, a via projetada do Jardim Itapê, começando na Rua Fábio Martins Barbosa até o Lote 19, confrontando com as Quadras C e E - D e F.*

Art. 5º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardim, em 25/04/1985

Engº José Vicente de Sanctis Pires **Prefeito Municipal**

Lei Ordinária Nº 539/1985 - 25 de abril de 1985

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em